



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 642/2022

Divinópolis, 06 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Instalar nos espaços públicos brinquedos e equipamentos de lazer adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o ato de brincar pode desempenhar um papel importante na socialização da criança, permitindo-lhe um maior aprendizado relacionado a partilhar, cooperar, se comunicar e relacionar-se, desenvolvendo a noção de respeito por si e pelo outro, bem como sua autoimagem e autoestima.

Desta forma, cumprir a Lei da Acessibilidade (Lei 10098/00) possibilita a inclusão, permitindo que todo cidadão possa brincar e interagir, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Lei 10098/00:

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. No mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no **caput** devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Partido Verde